



PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DO BLOCO DE DEFENSORES PÚBLICOS DOS PAÍSES MEMBROS DO MERCOSUL – PASANTÍA

A Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos – ANADEP, por meio da Escola Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-ENADEP torna pública a realização do Programa de Intercâmbio do Bloco de Defensores Públicos dos Países Membros do Mercosul, no Rio de Janeiro-RJ, Brasil, no período de 10 a 22 de novembro de 2019, coordenado pela ANADEP, em parceria com a Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio de Janeiro-ADPERJ, conforme tratado no ponto 6.a da Ata da Sessão Ordinária do Conselho Diretivo do Bloco de Defensores Públicos dos Países Membros do Mercosul, realizada na cidade de Buenos Aires, Argentina, no dia 17 de maio de 2019.

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

1.1. Este Programa de Intercâmbio foi criado pela Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos – ANADEP, através da Escola Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-ENADEP, em parceria com a Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio de Janeiro-ADPERJ, com o objetivo de realizar uma troca de experiências e de conhecimentos jurídicos entre países membros do Bloco de Defensores do Mercosul-BLODEPM, especificamente em relação à atuação, rotinas e boas práticas dos defensores públicos do país que recebe os visitantes.

1.2. Durante o período de 12 dias, até 20 (vinte) Membros – quatro de cada país do Bloco – terão a oportunidade de vivenciar o trabalho dos defensores públicos estaduais brasileiros, conhecendo a sua atuação perante a Justiça das mais diversas especialidades, suas práticas relacionadas ao atendimento ao público, formas de gestão, bem como dificuldades enfrentadas.

1.3. Os visitantes terão oportunidade de se familiarizar com as experiências das defensoras e defensores públicos brasileiros e com a realidade da Defensoria Pública do Brasil tanto através da participação dos intercambistas no XIV Congresso Nacional de Defensores Públicos – CONADEP, como por meio das atividades realizadas no dia a dia pelas defensoras e defensores públicos do Estado do Rio de Janeiro. Para tanto, foi elaborado um roteiro de atividades extenso e variado, no intuito de abranger o maior número de temáticas atinentes ao Direito.

1.4. No final do encontro, cada participante deverá apresentar um relatório à Escola Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-ENADEP, (em português ou espanhol), a fim de avaliar as atividades realizadas, apontando suas impressões positivas quanto às atividades, bem como



aquelas que podem ser melhoradas. Paralelamente, a entidade organizadora deverá emitir um relatório final aos países de origem e ao Conselho Diretivo do Bloco de Defensores do Mercosul-BLODEPM.

2. OBJETIVO GERAL

2.1 Fortalecer o modelo da Defensoria Pública Oficial do MERCOSUL, através do intercâmbio de experiências e conhecimentos entre seus integrantes e coadjuvar o desenvolvimento do serviço público de assistência jurídica gratuita aos assistidos e, por outro lado, a democratização do acesso à justiça.

3. OBJETIVO ESPECÍFICOS

3.1. Cumprir o objetivo estabelecido no art. 5, letra “a” do Estatuto do Bloco de Defensores do Mercosul-BLODEPM: *“Promover e facilitar o intercâmbio de estágios entre os membros dos defensores públicos oficiais e as associações de defesa pública oficiais para a transferência de experiências comuns”*.

3.2. Fortalecer os laços entre as instituições e associações das Defensoras e Defensores Públicos do MERCOSUL e colaborar na integração entre esses profissionais.

3.3. Divulgar as boas práticas das Defensoras e Defensores Públicos Estaduais do Brasil, incorporando as contribuições e experiências dos visitantes para colaborar com o desenvolvimento do serviço prestado.

3.4. Divulgar os resultados da troca, se possível, através das publicações dos relatórios dos participantes.

4. ÁREA JURÍDICA

4.1. Este Programa de intercâmbio incidirá sobre o desempenho dos membros em todas as áreas de atuação das defensoras e defensores públicos (constitucional, civil, processual civil, criminal, processual criminal, tribunal do júri, infância e adolescência, consumidor, saúde, violência doméstica, entre outras).

4.2. O programa inclui, na companhia das defensoras e defensores públicos do Estado do Rio de Janeiro, visita à Ouvidoria Externa da Defensoria Pública do Rio de Janeiro, aos Programa Circuito de Favelas, Defensoras Populares e Ronda de Direitos Humanos, à Câmara de Litígio da Saúde, ao Núcleo do Consumidor, e à Central de relacionamento com o Cidadão, além de idas a unidade penitenciária e de internação de adolescente, e ao Poder Judiciário do Estado do Rio de



Janeiro.

4.3. Durante o curso do intercâmbio, será promovida a troca reflexiva sobre a Democracia e Defensoria Pública na América Latina, por intermédio da parceria entre Fórum Justiça, ANADEP, ADPERJ e Defensoria Pública do Rio de Janeiro.

4.4 Ainda, os participantes do Programa de intercâmbio participarão do XIV CONADEP, o maior congresso de defensoras e defensores públicos do Brasil.

5. IDIOMA

5.1 O Programa será realizado no idioma Português.

6. CONDIÇÕES

6.1. A Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos – ANADEP em parceria com a Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio de Janeiro-ADPERJ disponibilizará:

- 20 (vinte) vagas;
- materiais de ensino, a depender da atividade desenvolvida;
- divulgação do programa;
- hospedagem solidária em residência de defensoras e defensores públicos na cidade do Rio de Janeiro-RJ, do dia 09/11/2019 a 23/11/2019;
- suporte necessário para alcançar os objetivos do programa;
- assistência às atividades;
- deslocamentos necessários do aeroporto para a hospedagem e para as visitas e atividades.

6.2. O PAIS DE ORIGEM e os Membros selecionados serão responsáveis por:

- autorização das instituições e associações para a participação dos membros nos termos e disposição do intercâmbio;
- despesas com passagem aérea e alimentação de seus membros;
- seguro-saúde, compreendido entre a chegada no Brasil e o retorno ao país de origem;
- pontualidade e assiduidade mínima de 90% nas atividades propostas no programa;
- fornecer um relatório final (em português ou espanhol) à Escola Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-ANADEP.

6.3. O Bloco de Defensores do Mercosul-BLODEPM oferecerá:



- Publicidade do projeto a todos os Defensores Públicos de seus respectivos países;
- Apoio necessário para o alcance dos objetivos do projeto

7. SELEÇÃO DE CANDIDATOS E/OU CANDIDATAS

7.1. Os requisitos para participar do Programa de Intercâmbio são:

- a) o país de origem deve compor o Bloco de Defensores do Mercosul-BLODEPM;
- b) apresentar *Curriculum Vitae*;
- c) comprovar no mínimo 3 (três) anos de exercício como defensora ou defensor público;
- d) emitir declaração de adesão aos termos e disposições do programa de intercâmbio.

7.2. Os países de origem podem indicar até 06 (seis) candidatos, com base nos requisitos acima indicados, e deverão enviar os nomes, com os respectivos currículos, para à Escola Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-ANADEP, por meio do e-mail: secretaria@anadep.org.br (assunto: PROGRAMA DE INTERCÂMBIO), até o dia **13 de setembro de 2019**.

7.3. Uma vez recebidas as listas com os indicados por cada país de origem, a seleção final dos 04 (quatro) candidatos por país será realizada por uma comissão especial formada pelo Diretor de Assuntos Internacionais da ANADEP, pela Diretora da ANADEP e pela Presidente da ADPERJ.

7.4. A seleção será baseada na análise dos currículos, em atenção aos seguintes critérios:

- a) cumprimento dos requisitos para a participação no programa;
- b) funções desempenhadas dentro da Defensoria Pública;
- c) funções desempenhadas fora da Defensoria Pública, seja como professor, tutor, palestrante;
- d) participação em conferências e outros eventos de Defensoria Pública ou relacionados a área de atuação;
- e) títulos e publicações acadêmicas.

8. REQUISITOS PARA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

8.1. O resultado da análise curricular está previsto para ser divulgado até o dia **20 de setembro de 2019**. A comunicação será feita pela ANADEP por correspondência eletrônica para cada país de origem.

8.2. Os candidatos selecionados deverão encaminhar à Escola Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-ANADEP, por meio do e-mail: secretaria@anadep.org.br, (assunto:



PROGRAMA DE INTERCÂMBIO), comprovante de emissão de seguro-saúde para o tempo de permanência no Brasil, comprovante de emissão de passagens (devendo chegar no Rio de Janeiro-RJ/Brasil dia 09/11/2019 e com retorno ao país de origem no dia 23/11/2019) e cumprir com os termos das disposições do presente no programa de intercâmbio, **até o dia 30 de setembro de 2019.**

8.3. A confirmação da inscrição será feita pela ANADEP por correspondência eletrônica para cada país de origem, até o dia **04 de outubro de 2019.**

8.4. Os candidatos que não cumprirem com os requisitos acima elencados não terão sua inscrição confirmada no Programa de Intercâmbio:

9. CRONOGRAMA

9.1. O intercâmbio será realizado no período de **10 a 22 de novembro de 2019**, coordenado pela ANADEP e ADPERJ, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, Brasil.

9.2. Indicação das candidatas e candidatos pelos países Membros do Bloco de Defensores do Mercosul-BLODEPM, **até o dia 13 de setembro de 2019**, para a ANADEP, por meio do e-mail: secretaria@anadep.org.br, (assunto: PROGRAMA DE INTERCÂMBIO).

9.3. O resultado da análise curricular está previsto para ser divulgado **até o dia 20 de setembro de 2019.**

9.4. Os candidatos aprovados devem encaminhar os comprovantes necessários para a confirmação das inscrições, conforme item 8.3, **até o dia 30 de setembro de 2019.**

9.5. A confirmação da inscrição será feita pela ANADEP por correspondência eletrônica para cada país de origem, **até o dia 04 de outubro de 2019.**

9.6. Após o término do evento, a Escola Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-ANADEP emitirá os certificados de participação.

9.7. Ao final do programa, os participantes deverão preencher formulário de avaliação do evento, que será disponibilizado pela ANADEP

9.8. Os participantes do intercâmbio deverão encaminhar o relatório final à Escola Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-ANADEP, por meio do e-mail: secretaria@anadep.org.br, (assunto: PROGRAMA DE INTERCÂMBIO) **até o dia 22 de dezembro de 2019.**



9.9. As instituições organizadoras do intercâmbio deverão apresentar o Relatório Final aos países de origem e ao Conselho Diretivo do Bloco de Defensores do Mercosul-BLODEPM, **até o dia 22 de fevereiro de 2020**

9.10. A Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos – ANADEP e a Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio de Janeiro-ADPERJ não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o recebimento de dados.

9.11. Os casos omissos serão resolvidos pelas Presidências da ANADEP e da ADPERJ.

Pedro Paulo Coelho
Presidente da ANADEP

Juliana Lintz
Presidente da ADPERJ